

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



130177890025666

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.9

Data: 14/03/2018

Hora: 15:35

Portaria nº 178/2018

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 107 de 1994, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo **FRANCISCO DE SALLES LOPES DE MATOS**, CPF 143.218.150-53, matrícula 131, identidade funcional 131, cargo de Pedreiro, padrão 07, nível 03, classe -, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 21/02/2018, inativado de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, conforme Decreto nº 1577/2011, retificado por Decreto nº 1642/2012, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R\$ 728,84**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **IURI CARVALHO DE MATOS**, CPF 048.518.900-36, filho(a) menor de idade, a contar de 21/02/2018, até a data-limite de 21 anos, completados em 21/06/2029, à razão de 50%, no valor de R\$ 364,42; **LIEGES LIBERALESSO CARVALHO**, CPF 003.772.310-37, cônjuge, a contar de 21/02/2018, à razão de 50%, no valor de R\$ 364,42.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Público Municipal, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PINHAL GRANDE, 14/03/2018.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.